



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O objetivo deste estudo é analisar a viabilidade técnica e econômica para embasar a contratação de empresa especializada em Engenharia Elétrica para sanar inconformidades técnicas graves com a substituição dos disjuntores de proteção gerais da subestação de energia elétrica do Palácio da Polícia Civil – Porto Alegre/RS.

RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO DO ETP

Eng. Carlos Eduardo Nadal Fraga
Eng. Sandro da Costa Martins
Equipe Técnica da Assessoria de Engenharia
Telefones: 51. 3288-2426/2436
Email: ass-eng@pc.rs.gov.br

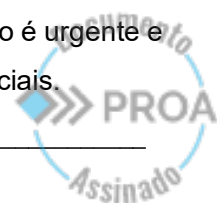
1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Nº Processo Administrativo: PROA 25/1204-0017157-8.
Área Requisitante: Assessoria de Engenharia / DSG / DAP.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A subestação de energia elétrica do Palácio da Polícia Civil apresenta inconformidades técnicas graves nos disjuntores gerais de proteção de 2.000 A, conforme laudo técnico da empresa Power Line (Anexo I do Termo de Referência). Os equipamentos estão obsoletos, com falhas mecânicas e risco iminente de acidentes, interrupções operacionais e danos patrimoniais. A substituição é urgente e imprescindível para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Rua Delegado Grant, 115 – Bairro Santana – Porto Alegre / RS
E-mail: ass-eng@pc.rs.gov.br
(51) 3288-2426





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

A contratação está alinhada aos princípios da eficiência, do interesse público, da sustentabilidade e da segurança jurídica, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

3 – PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Há reserva de recursos para a realização da contratação de empresa especializada em Engenharia Elétrica.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

Os critérios de sustentabilidade devem atender às disposições que serão especificadas em Memorial Descritivo.

- I. A contratada deverá ter capacidade técnica, com profissionais qualificados para a execução do objeto.
- II. Todos os profissionais responsáveis pelas áreas técnicas específicas deverão apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) referentes aos projetos e/ou serviços técnicos desempenhados.
- III. Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a licitante prestado ou estar prestando serviço pertinente e compatível em características com o objeto deste edital, de forma satisfatória.

Rua Delegado Grant, 115 – Bairro Santana – Porto Alegre / RS
E-mail: ass-eng@pc.rs.gov.br
(51) 3288-2426





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

- IV. A Contratada deverá atender às normas e legislação pertinente à execução da solução, bem como ao fim a que se destina, observando os critérios de sustentabilidade.
- V. A contratada deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para prestação do contrato.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A solução técnica envolve:

- I. Substituição de 3 disjuntores de proteção de 2.000 A.
- II. Instalação de um analisador de energia elétrica trifásico com acesso remoto.
- III. Adequação dos barramentos e integração com sistema de monitoramento.
- IV. Atendimento às normas técnicas: NR-10, NBR 5410, NBR 60947-2, NBR 14039, IEC 61010, IEC 62053-22/23, ANSI C12.1/20.

Especificações técnicas e demais orientações estão elencadas no Termo de Referência.

Rua Delegado Grant, 115 – Bairro Santana – Porto Alegre / RS
E-mail: ass-eng@pc.rs.gov.br
(51) 3288-2426





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Dadas as atipicidades e particularidades do objeto, principalmente em relação a adequação dos barramentos de cobre da baixa tensão às entradas e saídas dos novos dispositivos de proteção, foram realizadas visitas técnicas de fornecedores especializados em Engenharia Elétrica para propiciar propostas preliminares com valores de mercado.

7 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação será elaborado conforme as disposições legais vigentes, utilizando como referência as propostas recebidas dos fornecedores (Anexo III do Termo de Referência). Portanto, o valor estimado da contratação é de aproximadamente R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), abaixo do limite legal para dispensa de licitação (R\$ 125.451,15 conforme Decreto Federal nº 12.343/2024). Esses dados seguem o que determina o art. 23, §1º IV da Lei nº 14.133/2021, e servem como base para definição do valor estimado da contratação.

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada em Engenharia Elétrica para a substituição dos disjuntores gerais de proteção de 2.000 A da subestação de energia elétrica do Palácio da Polícia Civil que apresentam inconformidades técnicas graves, conforme laudo técnico apresentado pela empresa Power Line na última manutenção preventiva programada. Os equipamentos estão obsoletos, com falhas mecânicas e risco iminente de acidentes, interrupções operacionais e danos patrimoniais. Além disso, junto aos novos disjuntores de

Rua Delegado Grant, 115 – Bairro Santana – Porto Alegre / RS
E-mail: ass-eng@pc.rs.gov.br
(51) 3288-2426





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

proteção, será fornecido e instalado um analisador de energia elétrica trifásico que atuará na detecção de desligamentos, distorções e oscilações na rede elétrica informando os dados necessários imediatamente, de forma on-line, à Assessoria de Engenharia.

A contratação abrangerá todos os serviços e materiais necessários e correlatos à execução do projeto, incluindo fornecimento de equipamentos, mão de obra especializada, ferramentas, comissionamento, infraestruturas não existentes e necessárias, garantias e efetivação do acesso junto à concessionária de energia elétrica.

A medida está alinhada aos princípios da economicidade, eficiência, sustentabilidade e interesse público, e contribuirá para a modernização da infraestrutura policial, com impacto positivo na continuidade e qualidade dos serviços de segurança pública.

9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, **quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso**. O parcelamento do objeto do contrato **não** é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o gerenciamento da aquisição e instalação permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

Rua Delegado Grant, 115 – Bairro Santana – Porto Alegre / RS
E-mail: ass-eng@pc.rs.gov.br
(51) 3288-2426





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

Assim, pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

10 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, a Administração pretende alcançar os seguintes resultados:

- a) Obter a solução mais vantajosa para administração.
- b) Adotar processos sustentáveis sob os aspectos socioambientais, socioeconômicos e sociocultural.
- c) Proporcionar melhor ambiente aos policiais e ao público em geral.
- d) A fim de que a Administração alcance os resultados por ela pretendidos, a solução como um todo deverá comportar os seguintes elementos:
 - I. Que a contratada obedeça às exigências de qualificação técnica e financeira propostas no TR e neste ETP.
 - II. Que a execução do objeto esteja alinhada com as Normas Técnicas pertinentes.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há necessidade de medidas atípicas as rotinas estabelecidas para a celebração do contrato.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não é de conhecimento deste Setor que existam contratações em andamento que guardem relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida.

Rua Delegado Grant, 115 – Bairro Santana – Porto Alegre / RS
E-mail: ass-eng@pc.rs.gov.br
(51) 3288-2426





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

Não existem, ou não se fazem necessárias contratação correlatas e/ou interdependentes para a celebração do contrato.

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratada deverá adotar medidas para redução de resíduos bem como realizar a destinação adequada dos resíduos sólidos na forma da legislação vigente.

14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a realização dos estudos preliminares, considerando a viabilidade técnica, operacional e orçamentária, assim como a adequação à necessidade identificada na demanda de contratação, tomando também como base, **experiências em contratações similares anteriores realizadas pelo Estado do Rio Grande do Sul**, a realização de pesquisa de mercado, e o todo o aqui exposto, concluímos pela viabilidade da CONTRATAÇÃO de empresa especializada em Engenharia Elétrica para sanar as inconformidades técnicas graves da subestação de energia elétrica do Palácio da Polícia Civil – Porto Alegre/RS, através do devido processo com a dispensa de licitação.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2025.

Carlos Eduardo Nadal Fraga

ID 4987187/2

Engenheiro Eletricista
Polícia Civil / DSG / DAP
Assessoria de Engenharia

Rua Delegado Grant, 115 – Bairro Santana – Porto Alegre / RS
E-mail: ass-eng@pc.rs.gov.br
(51) 3288-2426





25120400171578

Nome do documento: ETP - Substituicao dos Disjuntores da Subestacao de Energia do Palacio da Policia Civil VF.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
CARLOS EDUARDO NADAL FRAGA	PC / 600710 / 49871872	21/10/2025 21:21:01

